



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 094435071

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1007/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação do Vereador Eliseu Gabriel, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda (SF), a respeito da possibilidade de redução ou isenção de IPTU para os comerciantes e moradores do Parque Novo Mundo, devido a presença ostensiva de dependentes químicos no bairro.

Quanto aos elementos apresentados pela SF, a Pasta esclarece que não há previsão na legislação municipal de alguma isenção do IPTU que possa abarcar o caso narrado no ofício inicial. Contudo, coube informar que se um contribuinte em particular não concordar com algum dado avaliativo do imóvel que seja utilizado para definição da base de cálculo do IPTU, é possível solicitar a realização de revisão do valor venal ou a avaliação especial do imóvel, de acordo com a Lei nº 15.889/2013:

Art. 18. O contribuinte poderá impugnar a base de cálculo obtida pela aplicação dos procedimentos previstos nesta lei, mediante apresentação de avaliação contraditória, na forma e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 11/12/2023, às 09:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094435071** e o código CRC **CDA1A542**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****DEJUG - Gabinete - Núcleo de Entrada de Processos**

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003767-8**Encaminhamento SF/SUREM/DEJUG/ENTRADA Nº 094320213****À SUREM - Sr. Subsecretário,**

Conforme manifestações das unidades competentes, não há previsão na legislação municipal de alguma isenção do IPTU que possa abarcar o caso narrado no ofício inicial.

Contudo, cabe-nos informar que se um contribuinte em particular não concordar com algum dado avaliativo do imóvel que seja utilizado para definição da base de cálculo do IPTU, é possível solicitar a realização de revisão do valor venal ou a avaliação especial do imóvel.

Da Lei nº 15.889/2013, com redação da Lei 15.889/2013

Art. 18. O contribuinte poderá impugnar a base de cálculo obtida pela aplicação dos procedimentos previstos nesta lei, mediante apresentação de avaliação contraditória, na forma e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Informamos também o endereço de internet com informações para formulação do pedido e demais procedimentos, documentação requerida, além das referências legislativas:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/index.php?p=2455>



Sylvio Celso Tartari Filho
Auditor(a) Fiscal Tributário Municipal
Em 30/11/2023, às 10:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094320213** e o código CRC **4CCF31F1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Subsecretaria da Receita Municipal

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: (11) 2873-7615

PROCESSO 6010.2023/0003767-8

Encaminhamento SF/SUREM Nº 094364200

SF/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Restuímos o presente, para prosseguimento, com a manifestação do DEJUG, em cota 094320213, que acolho.

Atenciosamente,



Rafael Barbosa de Sousa
Subsecretário(a) Substituto(a)
Em 30/11/2023, às 17:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094364200** e o código CRC **DEE27E89**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Gabinete do Secretário

Rua Libero Badaró, 190 - 22º Andar, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: +551131139442

PROCESSO 6010.2023/0003767-8

Encaminhamento SF/GAB Nº 094413521

PREF/CASA CIVIL/ATL – Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao doc. 093141619, restituímos o presente com as informações apresentadas por nossa unidade técnica (docs. 094364200 e 094320213), a qual acolhemos.

Atenciosamente,



Evandro Luis Alpoim Freire

Chefe de Gabinete

Em 01/12/2023, às 11:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094413521** e o código CRC **8CBF56FD**.